

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA**

LEONARDO LUIZ DA SILVA COSTA

**A IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL ARQUIVISTA PARA A CONSERVAÇÃO
DO ACERVO HISTÓRICO DA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DA
PARAIBA**

JOÃO PESSOA/PB

2016

LEONARDO LUIZ DA COSTA SILVA

**A IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL ARQUIVISTA PARA A CONSERVAÇÃO
DO ACERVO HISTÓRICO DA BANDA DE MÚSICA DA POLICIA MILITAR DA
PARAIBA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação de Arquivologia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Arquivologia.

Orientadora: Prof^a. Dr^a Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira.

JOÃO PESSOA/PB
2016

C837i Costa, Leonardo Luiz da Silva.

A importância do profissional arquivista para a conservação do acervo histórico da banda de música da polícia militar da Paraíba. – João Pessoa, 2016.

55f. : il.

Orientador: Prof^a. Dr^a. Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Arquivologia) – UFPB/CCSA.

LEONARDO LUIZ DA COSTA SILVA

**A IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL ARQUIVISTA PARA A CONSERVAÇÃO
DO ACERVO HISTÓRICO DA BANDA DE MÚSICA DA POLICIA MILITAR DA
PARAIBA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado
ao Curso de Graduação de Arquivologia do
Centro de Ciências Sociais Aplicadas da
Universidade Federal da Paraíba, como
requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Arquivista.

Aprovado em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira.
(Orientador – UFPB)

Prof^a. Dr^a. Rosa Zuleide Lima de Brito
(Examinador Interno – UFPB)

Prof^a. Ms. Ana Cláudia Cruz Córdula
(Examinador Interno – UFPB)

Dedico a realização deste trabalho a Deus, aos meus familiares e ao corpo docente da UFPB pelos conhecimentos repassados, os quais foram fundamentais à minha formação acadêmica.

AGRADECIMENTOS

A Deus por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades.

A esta universidade, seu corpo docente, direção e administração que oportunizaram a janela que hoje vislumbro um horizonte superior. Eivado pela acendrada confiança no mérito e ética aqui presentes.

A minha orientadora, a professora Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira, pelo suporte no pouco tempo que lhe coube, pelas suas correções e incentivos.

Aos meus pais, pelo amor, incentivo e apoio incondicional.

Em especial as mulheres da minha vida Helena Cassimiro da Silva, Nathalia da Silva Toscano, Elóia Helena Toscano da Costa, flores do meu jardim.

E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.

“A essência da profissão do arquivista é manter útil à memória da instituição”.

José Gustavo da Costa.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Foto histórica da criação da Polícia Militar da Paraíba – PMPB	38
Figura 2 – Galeria de maestros que estiveram à frente da Banda Militar.....	42
Figura 3 – Arquivo que guarda o acervo bibliográfico da Banda Militar	43
Figura 4 – Aspecto estrutural do arquivo	44
Figura 5 – Suportes inadequados encontrados no arquivo	45
Figura 6 – Entrada de acesso ao arquivo	46

LISTA DE SIGLAS

CBO – Classificação Brasileira de Ocupações.

CGU – Controladoria Geral da União.

CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos.

CNFCP – Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular.

DPI – Departamento do Patrimônio Imaterial.

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.

PMPB – Polícia Militar da Paraíba.

PM – Polícia Militar.

PNPI – Política Nacional do Patrimônio Imaterial.

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação.

RESUMO

Apresenta os resultados de uma pesquisa que procurou identificar qual tratamento arquivístico está sendo dado ao acervo histórico da banda de música da polícia Militar d Paraíba, a qual foi reconhecida oficialmente como Patrimônio Histórico Imaterial do estado da Paraíba. A escolha do tema justifica-se porque a resolutividade de problemas referentes à produção e ao acúmulo de documentos textuais em suporte de papel ainda é uma das principais áreas de ocupação dos arquivistas. Para superar esses problemas, acredita-se que a intervenção específica do arquivista no tratamento dos suportes informacionais, além de possibilitar a conservação e preservação das fontes históricas também facilita o processo de acesso à informação. A metodologia que possibilitou o alcance dos objetivos definidos para o mesmo foi à realização de uma pesquisa bibliográfica de caráter explicativa seguida de uma pesquisa de campo. Os resultados encontrados possibilitaram compreender que a conservação e preservação documental é uma das atribuições inerentes do profissional arquivista. Já a pesquisa de campo possibilitou identificar que o tratamento dado ao acervo bibliográfico da Banda de Música está totalmente fora dos padrões definidos pelo Conselho Nacional de Arquivos e não atende aos preceitos estabelecidos pela Carta Magna (1988) e pela lei nacional de Arquivos. Diante da realidade encontrada, o pesquisador forneceu ao oficial do 1º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, responsável pela gestão documental da instituição, orientações específicas sobre o tratamento que a documentação necessita receber, com o objetivo de que esta seja mais acessível e de conhecimento público e possa ser preservada para as futuras gerações.

Palavras-Chave: Arquivo. Patrimônio Histórico Imaterial. Preservação.

ABSTRACT

Presents the results of an inquiry that tried to identify which treatment arquivístico there is being given to the historical heap of the band of music of the Military police officer d Laborer, what it was recognized officially like Immaterial Historical Inheritance of the state of the Butch woman. The choice of the subject is justified because the resolutividade of problems referring to the production and to the accumulation of textual documents in paper support is still one of the main areas of occupation of the archivists. To surpass these problems, it is believed that the specific intervention of the archivist in the treatment of the supports informacionais, besides making possible the conservation and preservation of the historical fountains also makes easy the process of access to the information. The methodology that made possible the reach of the objectives defined for the same thing went to the realization of a bibliographical inquiry of character explicative followed of a field work. The considered results made possible to understand that the conservation and documentary preservation is one of the inherent attributions of the professional archivist. The field work already made possible to identify that the treatment given to the bibliographical heap of the Band of Music is totally out of the standards defined by the National Council of Archives and does not pay attention to the precepts established by the Charter (1988) and by the national law of Archives. Before the considered reality, the investigator supplied to an official of the 1st Battalion of Military police of the Butch woman, responsible for the documentary management of the institution, you specify directions on the treatment that the documentation needs to receive, with the objective of which this one is more accessible and of public knowledge and could be preserved for the future generations.

Key-Words: File. Immaterial Historical inheritance. Preservation.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 REVISÃO DA LITERATURA	15
2.1 PATRIMÔNIO CULTURAL	15
2.2 ARQUIVO: INFORMAÇÃO E MEMÓRIA	20
2.2.1 Aspectos Conceituais de Arquivo	23
2.3 O PROFISSIONAL ARQUIVISTA: a importância de sua prática para conservação preventiva	25
2.4 PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL	29
2.4.1 Procedimentos técnicos de conservação e preservação de documentos	30
3 METODOLOGIA DE PESQUISA	35
3.1 TIPO DE PESQUISA	35
3.2 COLETA DE DADOS	36
3.3 O TRATAMENTO DE DADOS	36
3.4 O UNIVERSO DA PESQUISA	37
3.5 O campo da pesquisa	38
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS	44
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
REFERÊNCIAS	51

1 INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade, a conservação de documentos é considerada um elemento fundamental à preservação do Patrimônio Histórico-Cultural da humanidade. Livros, jornais, revistas e documentos afins, registram momentos importantes da formação de uma dada sociedade, por isso, devem ser preservados para que as futuras gerações possam ter acesso aos fatos históricos sociais e culturais que marcaram a trajetória de formação desta sociedade e que trazem imbuídos em si uma riqueza de conhecimentos que devem ser disseminados para que assim, a sociedade como um todo conheça e valorize o patrimônio cultural de seu país, estado ou município.

Segundo o Decreto-Lei nº 25/1937 “Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil” (ART. 4º, DECRETO-LEI Nº. 25/37).

Não obstante, conforme a Constituição Federativa de 1988, Art. 216 “Constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, [...] portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”.

Tratando-se especificamente do gerenciamento de documentação, de acordo a Lei Federal nº 8.159/91, gestão de documentos é “o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente”. A Lei ainda preconiza em seu Art. 4º “Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos” (BRASIL, 1991).

No Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (2005), a gestão de documentos é entendida também como “administração de documentos”. Nessa perspectiva, a gestão ou gerenciamento de documentos é uma ação que deve ser adotada tanto pelas instituições públicas quanto privadas na conservação dos fatos históricos e no repasse dessas informações para a sociedade.

Dentre o Patrimônio Histórico-Cultural imaterial que compõem o acervo do Estado da Paraíba, encontra-se a Banda Musical da Polícia Militar cuja origem remota a criação da Lei nº 291 de 08 de outubro de 1867, sancionada pelo então Presidente da Província, o Sr. José Teixeira de Vasconcelos (Barão de Maurú). Contudo, devido às condições materiais precárias da Corporação sua implantação só veio a concretizar-se por meio da Lei nº 387 de 1870, sancionada pelo Presidente da Província, o Sr. Venâncio José Oliveira Lisboa. A partir de então, a Banda de Música foi organizada e posta em funcionamento contendo o efetivo de 20 (vinte) Músicos, dirigidos por um Mestre e um contramestre.

Em 04 de julho de 2015, a Assembleia Legislativa da Paraíba (ALPB) aprovou o projeto de lei 223/2015, de autoria da deputada Daniella Ribeiro, declarando a Banda de Música da Polícia Militar da Paraíba como Patrimônio Imaterial do Estado (PARAÍBA, 2015).

Diante desse fato, surgiu no pesquisador o interesse de realizar uma visita ao Primeiro Batalhão de Polícia Militar da Paraíba para avaliar qual tratamento é dado ao acervo histórico da Banda Musical. Na realização da visita, percebeu-se que a instituição possui um amplo acervo histórico-cultural que registra toda a trajetória de criação e desenvolvimento da Banda Musical, mas infelizmente, suas condições de conservação e preservação estão totalmente contrárias ao estabelecido na legislação arquivista, isto é, sem receber o tratamento adequado é essencial a sua conservação e preservação.

Ante o exposto, despontou o interesse de realizar a presente pesquisa com vistas a encontrar resposta a seguinte indagação: *De que forma o arquivista pode contribuir com a conservação do acervo histórico da Banda Musical da Polícia Militar da Paraíba?* Nesse sentido para encontrar resposta a tal questionamento, elencamos como objetivo geral: Discutir a importância da conservação preventiva na construção da memória da Banda Militar da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Quanto aos objetivos específicos: Conhecer o Arquivo da Banda da Polícia Militar; Mapear as tipologias documentais existente; Verificar o estado de conservação do acervo documental da Banda Militar da Polícia Militar do Estado da Paraíba e Identificar o tratamento dado ao acervo documental estudado da Banda Militar da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

A escolha do tema justifica-se porque a resolutividade de problemas referentes à produção e ao acúmulo de documentos textuais em suporte de papel ainda é uma das principais áreas de ocupação dos arquivistas. Para superar esses problemas, acredita-se que a intervenção específica do arquivista no tratamento dos suportes informacionais, além de possibilitar a conservação e preservação das fontes históricas também facilita o processo de acesso à informação.

Ademais, na área da Arquivologia, a conservação e preservação de documentos é um elemento de fundamental importância para o profissional por possibilitar o desenvolvimento de competência e habilidades inerentes ao trabalho com a movimentação e manutenção da informação (VALENTINI, 2012).

A falta desses conhecimentos traz algumas consequências à efetividade e eficácia do trabalho do arquivista tais como: limitação de desenvolvimento do senso crítico-reflexivo, formação de coleções artificiais, descaracterização das informações, dentre outras coisas.

A metodologia escolhida para a realização desta pesquisa foi uma revisão da literatura, a qual tomou como base a análise de obras específicas da área da Arquivologia, seguida de uma pesquisa de campo realizada no Primeiro batalhão da Polícia Militar da Paraíba, onde está localizado o acervo documental.

O presente trabalho de conclusão de curso estará dividido da seguinte forma: o primeiro capítulo, neste caso a revisão teórica, à luz de estudos de diferentes pensadores da arquivologia traz importantes reflexões sobre a importância que a conservação do patrimônio histórico cultural representa para a sociedade moderna, bem como a importância da atuação do profissional arquivista na conservação preventiva de documentos.

O segundo capítulo apresenta os procedimentos metodológicos adotados no decorrer desta pesquisa. Já o terceiro capítulo, traz a apresentação de resultados, resultados estes que em formato de orientações, foram repassados a responsável pela guarda da documentação da Banda Musical.

Por último, apresenta-se os referenciais utilizados na fundamentação teórica.

Espera-se que sua realização possa contribuir com o debate acadêmico fornecendo novas informações acerca da preservação, conservação e restauração dos bens culturais patrimoniais da humanidade.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Na contemporaneidade a Arquivologia tem se destacado como um ramo da ciência essencial para a estruturação dos espaços de difusão de informações. Nesse sentido, os documentos arquivísticos podem ser reconhecidos como parte integrante dos bens culturais inerentes ao patrimônio cultural brasileiro material e imaterial. Como no caso da Banda da Polícia Militar da Paraíba, que tornou-se oficialmente Patrimônio Imaterial do referido Estado, no dia 17 de agosto de 2015, sendo publicado no Diário Oficial do Estado a sanção do governador Ricardo Coutinho da Lei nº 10.449.

Este patrimônio cultural paraibano é considerado um dos mais antigos, pois a Banda Musical da Polícia Militar da Paraíba tem 149 anos de fundação, tendo sido criada no fim do século XIX. Logo preservar a documentação do arquivo desta banda, é um meio de preservação da memória, dos fatos e dos valores culturais de uma instituição que empiricamente é muito mais percebida como um aparelho repressor do Estado.

A banda por sua vez, traz consigo não apenas a harmonia de suas notas, mas, sobretudo, um trabalho harmônico entre o “ser” policial e a sua capacidade de interagir com o ser sensível. Reis (1962, p. 4) afirma que “as primeiras bandas de música surgiram no século XIV; eram formadas por grupos de músicos que se reuniam para abrilhantar festas palacianas ao ar livre”. Hoje, a Banda de Música da Polícia Militar continua enaltecendo o nome de nosso Estado por onde passa. A cada apresentação, a Banda emociona os ouvintes pela harmonia de seus músicos e pelas melodias executadas.

Para uma melhor compreensão, em torno da temática, optamos por pesquisar em torno do patrimônio cultural e da importância que o mesmo representa para a preservação da história da sociedade brasileira, como segue no próximo bloco.

2.1 PATRIMÔNIO CULTURAL

O conceito de patrimônio cultural vem nas últimas décadas sendo revestido de novos pressupostos, hoje existe uma preocupação geral com a conservação tanto do patrimônio tanto material quanto imaterial. Nessa nova conjuntura, a

sociedade passou a entender que os fatos históricos e as manifestações culturais devem ser preservados para que assim, as gerações futuras possam usufruir e valorizar toda a riqueza sócio-cultural brasileira produzida e reproduzida através dos séculos.

A discussão sobre cultura, mais especificamente, sobre a cultura brasileira e os bens que representam seu patrimônio vem sendo realizada há várias décadas, mas quase sempre suas referências centravam-se apenas em preservar os monumentos históricos. Para que toda a riqueza cultural brasileira fosse entendida e valorizada numa perspectiva mais ampla, isto é, abarcando tanto as produções monumentais quanto as produções humanísticas levou-se várias décadas, mas felizmente, na modernidade toda a diversidade humana cultural encontra-se respaldada em diferentes normativos como patrimônio de toda a sociedade brasileira, devendo, portanto, serem preservadas e conservadas.

De acordo com o Decreto-Lei de nº 25/1937 “Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico” (ART. 4º, DECRETO-LEI Nº. 25/37).

Nas contribuições de Cora e Junqueira (2012, p. 1) encontra-se que:

Como política cultural de patrimônio, o Estado brasileiro criou, na década de 1930, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), na época denominado Serviço Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), com o objetivo de preservar a cultura brasileira e fortalecer a identidade nacional. Durante muitos anos o Iphan trabalhou para a preservação de bens materiais referentes aos patrimônios brasileiros. Já nos últimos anos, ele vem ampliando a sua atuação para a incorporação dos chamados patrimônios imateriais, representados pelas manifestações da cultura popular, dos saberes, das celebrações, dos modos de fazer e, principalmente, reiterando a necessidade de se pensar o patrimônio a partir da diversidade cultural brasileira.

Não obstante, conforme a Constituição Federativa de 1988, Art. 216 Constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, [...] portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988, p. 60).

Segundo nos apontam Cora e Junqueira (2012, p. 7):

Com a Constituição Federal de 1988, houve legalmente uma ampliação no sentido de patrimônio cultural, bem como no avanço da luta pela cidadania e por políticas preservacionistas que conseguissem atuar sob diversas vertentes, necessárias para as características da cultura brasileira. Assim, com as disposições contidas no Artigo 215, houve a reiteração da proteção às manifestações populares indígenas e afro-brasileiras ou de qualquer outro segmento étnico nacional.

Essa nova conjuntura trazida pela Constituição Federal (1988) representa um marco de grande importância para o reconhecimento de nossa riqueza cultural produzida por diferentes grupos populacionais brasileiro, haja vista que as manifestações culturais como festas tradicionais, roda de samba, frevo, capoeira, xaxado, dentre muitas outras foram sendo tratadas e retratadas de maneira diferenciada, isto é, passaram a ser valorizadas como elemento cultural humanístico da sociedade brasileira e isso corroborou com o reconhecimento de toda nossa riqueza cultural imaterial, que dantes não recebia olhar diferenciado e não tinha nenhum valor representativo fixado na agenda governamental, cujas preocupações era exclusivamente com a conservação e preservação unicamente do patrimônio histórico cultural material.

No entendimento de Arantes (2008, p.184), a Constituição Federativa de 1988 foi um marco inovador pelos seguintes motivos:

Primeiro, consagrou a ideia de que nação é uma realidade plural, internamente diversificada e socialmente heterogênea. Segundo, incluiu no domínio do patrimônio tantos bens culturais materiais como imateriais. Terceiro, destacou não apenas a qualidade excepcional, histórica, estética e etnográfica do patrimônio, mas também os significados a ele atribuídos pelos diversos grupos que constituem a comunidade nacional, reconhecendo a relação desse campo com questões efetivamente cadentes, como a construção da identidade, da ação da memória desses grupos.

Acresce-nos frisar que como bem preconizam Cavalcanti e Fonseca (2008, p. 12):

O Patrimônio Cultural Imaterial brasileiro como os saberes, os ofícios, as festas, os rituais, as expressões artísticas e lúdicas, que, integrados à vida dos diferentes grupos sociais, configuram-se como referências identitárias na visão dos próprios grupos que as praticam, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Em termos de políticas públicas de preservação do patrimônio histórico imaterial, está o Decreto-Lei de nº 3.551, promulgado em 4 de agosto de 2000, o qual instituiu o “Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial” seguido da implantação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), que tem como objetivo principal viabilizar projetos de identificação, reconhecimento, salvaguarda e promoção da dimensão imaterial do patrimônio cultural. É um programa de fomento que busca estabelecer parcerias com instituições dos governos federal, estadual e municipal, universidades e organizações não governamentais (IPHAN, 2008).

Cabe ainda destacar que segundo o Ministério da Cultura (Brasil, 2006, p. 10):

Para a política de salvaguarda do patrimônio imaterial, preservar o patrimônio cultural brasileiro significa fortalecer e dar visibilidade as referências culturais dos grupos sociais em sua heterogeneidade e complexidade. Significa promover a apropriação simbólica e o uso sustentável dos recursos patrimoniais para a sua preservação e para o desenvolvimento econômico, social e cultural do país. Significa também compartilhar as responsabilidades e deveres dessa preservação e promover o acesso de todos aos direitos e benefícios que ela gera.

Em termos de estrutura governamental criada prioritariamente para a preservação do patrimônio cultural imaterial encontra-se o Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI) do IPHAN, criado pelo Decreto de nº 5.040, de 6 de abril de 2004, que substituiu o antigo Departamento do Patrimônio Imaterial e Documentação de Bens Culturais, que fora criado, por sua vez, pelo Decreto nº 4.811, de 19 de agosto de 2003. Ao DPI vincula-se, desde dezembro de 2003, o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP). Associam-se também às ações do DPI as secretarias regionais do IPHAN (CAVALCANTE; FONSECA, 2008).

Na tentativa de alcançar os objetivos do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), a equipe gestora do Departamento do Patrimônio Imaterial traçou

algumas diretrizes a serem desenvolvidas a curto, médio e longo prazo, segundo artigo publicado pela diretora do Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI), Márcia Sant'Anna (2008, p. 10), são objetivos do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial:

- Reconhecimento da diversidade étnica e cultural do país;
- Descentralização das ações institucionais para regiões pouco atendidas pela ação estatal;
- Ampliação do uso social dos bens culturais e a democratização do acesso aos benefícios gerados pelo seu reconhecimento como patrimônio;
- Sustentabilidade das ações de preservação, por meio da promoção do desenvolvimento social e econômico das comunidades portadoras e mantenedoras do patrimônio;
- Defesa de bens culturais em situação de risco, e dos direitos relacionados às expressões reconhecidas como patrimônio cultural.

Aloísio Magalhães 1997 apud CORA e JUNQUEIRA (2012, p. 12), atesta que a noção de bens culturais, ao mesmo tempo em que opôs a noção de patrimônio histórico, incorporou-o. Ou seja, se contrapôs à noção de patrimônio reduzida à preservação do patrimônio de pedra e cal, representado pela arquitetura de monumentos da etnia branca, e de valorização das forças militar ou eclesiástica, passando a abranger bens ecológicos, tecnologias, artes, fazeres e saberes.

O Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), (Brasil, 2008) elegeu quatro pilares de ação a serem desenvolvidos pelo Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), a saber:

- **Pesquisa, documentação e informação:** para realização de pesquisas, levantamentos, mapeamentos e inventários. Apoio à instrução de processos de registro, sistematização de informações em bancos de dados, e apoio à produção e conservação de acervos documentais.
- **Sustentabilidade:** formulação e implementação de planos de salvaguarda, estímulo e apoio à transmissão de conhecimento, incentivo a ações de reconhecimento e valorização dos detentores de conhecimentos, apoio à organização comunitária e a ações de melhorias da produção e circulação dos bens, e elaboração de indicadores para acompanhamento e avaliação de ações de valorização e salvaguarda do patrimônio de cultura imaterial.
- **Promoção:** divulgação de ações exemplares de identificação, registro e salvaguarda, para divulgar os objetivos do PNPI, desenvolvimento de programas educativos para a difusão do conhecimento sobre cultura imaterial, sensibilização da população da importância do patrimônio imaterial, divulgação dos bens imateriais registrados.
- **Capacitação:** formação e capacitação dos agentes para identificação, reconhecimento e salvaguarda do patrimônio, apoio a instituições e centros de formação para a realização de capacitações, e desenvolvimento metodológico no campo da preservação e transmissão de conhecimentos tradicionais (BRASIL, 2008, p. 28).

Prossegue o IPHAN (Brasil, 2008, p. 28) e acrescenta o objetivo principal “é que se construa uma consciência e um respeito por tudo àquilo que precisa ser preservado para que o bem continue a existir”. “Trata-se de um instrumento de reconhecimento da diversidade cultural que vive no território brasileiro e que traz consigo o relevante tema da inclusão cultural e dos efeitos sociais dessa inclusão” (CAVALCANTE; FONSECA, 2008).

De fato, muitos poucos indivíduos têm acesso à origem histórica da construção das manifestações culturais, muitos até comemoram algumas datas, assistem apresentações culturais, mas não tem conhecimento dos fatos históricos que originaram tais manifestações e que de certa forma foram obscurecidos dado o fato que no Brasil, sempre houve o predomínio da cultura europeia sobre as demais representações culturais brasileiras.

Diante dos fatos elencados, pode-se dizer que o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, tem como principal objetivo estabelecer diretrizes que gerem o entendimento de que o patrimônio imaterial deve ser preservado para que assim, as diversas expressões culturais sejam de fácil acesso e de conhecimento de todos. Nesse sentido, manifestações culturais brasileira vêm sendo gradativamente fortalecidas, uma vez que a partir de sua conservação e preservação os fatos marcantes de nossa história cultural passam a ser valorizadas como expressão nacional de um povo.

Entendido o conceito de patrimônio histórico-cultural e a importância que este vem adquirindo nas últimas décadas, voltamos nossa atenção para a compreensão do arquivo e a sua importância para a sociedade.

2.2 ARQUIVO: INFORMAÇÃO E MEMÓRIA

Desde antes do surgimento da escrita, o homem registrava cenas da vida em sociedades primitivas nas pinturas rupestres que hoje são consideradas patrimônio histórico dessa época e repassadas em diferentes espaços sociais como elemento da cultura. A partir do surgimento da escrita, ocorreu melhor estruturação das informações, o que fez com que a arquivologia fosse se constituindo como ciência e como elemento importante à conservação dos fatos históricos.

Nas contribuições de Reis (2006, p. 03) encontra-se que:

O aparecimento da escrita condicionou o surgimento dos primeiros Arquivos, de tal forma que logo a humanidade tomou consciência de que era necessário conservar os registros produzidos para mais tarde poderem ser utilizados.

Com o surgimento da escrita, o homem passou a registrar fatos históricos relacionados a diferentes áreas como religião, política, economia, dentre muitas outras. Podemos elencar entre os diversos suportes de informação mais antigos, as placas de argila, o papiro, o pergaminho até chegarem ao uso do papel, bem como atualmente podemos ressaltar outros gêneros documentais tão importantes quando os textuais, como os documentos sonoros, iconográficos, objetos tridimensionais, entre outros. A importância agregada aos documentos enquanto registro de memória e informação, deram origem ao surgimento das bibliotecas e de arquivos públicos ou privados.

Sobre esse aspecto Paes (2004, p. 15) afirma:

[...] os povos passaram a um estágio de vida social mais organizado e os homens compreenderam o valor dos documentos e começaram a reunir, conservar e sistematizar os materiais em que fixavam, por escrito, o resultado de suas atividades políticas, sociais, econômicas, religiosas e até mesmo de suas vidas particulares.

Reis (2006, p. 3) acrescenta:

Os Arquivos mais antigos que são conhecidos, remontam ao 4º milênio a. C., junto das Civilizações do Vale do Nilo e Mesopotâmia. Graças à Arqueologia foram descobertos, quer em Elba, Lagash, Maari, Ninive, Ugarit, etc. diversos vestígios dos primeiros Arquivos. Em Elba, por exemplo, encontraram-se numerosas placas de argila, dispostas em estantes de madeira e em distintas salas, grandes volumes de documentos, missivas governamentais, sentenças judiciais, cartas, actos privados, etc. Da Grécia Antiga destacam-se os arquivos de Gea e Palas Atenen, por ai se encontrarem importantes depósitos de documentos, como leis e decretos, actas judiciais, decretos governamentais, inventários, etc.

Nesse sentido, entende-se que desde a antiguidade, a informação já era considerada importante para a sociedade, tonando-se com o passar dos anos um instrumento narrativo da história das civilizações.

Com relação ao surgimento e consolidação do Arquivo enquanto espaço de informação, Reis (2006, p. 6) relata:

Com o século XVI, vemos surgir um novo sistema administrativo, o Estado Moderno. Absolutista e Centralizador por natureza, que contribuirá para a concentração dos arquivos, fazendo surgir os primeiros Arquivos de Estado, que resultam de novas concepções de administração e reformas institucionais. A criação do Arquivo de Simancas em 1540, em Espanha por ordem de Carlos V, considerado o Arquivo Moderno do Estado Espanhol, é de fato um sinal bastante significativo do novo sistema administrativo. Este arquivo é considerado como o primeiro exemplo de um Arquivo de Estado. Mais tarde, iremos assistir à criação do Arquivo Secreto do Vaticano em 1611, e ainda na Espanha o Arquivo das Índias, em 1788, eles também exemplares de Arquivos de Estado.

Com a institucionalização do Estado Moderno, o arquivo passa a ser uma ferramenta fundamental a construção da administração pública. De certo modo, essa ferramenta aprimorou a gestão pública, uma vez que por meio da informação sistematizada, o homem adquiriu a habilidade de planejar suas ações com mais eficiência por poder controlar toda a vida pública.

Já no século XVIII, a Revolução Francesa iniciada em 1789, provocou uma mudança generalizada quando instituiu o Estado de Direito. Ou seja, com a instituição do Estado de Direito, os cidadãos que antes eram excluídos de participar e ter conhecimento de todas as decisões públicas passaram a ter resguardado constitucionalmente sua garantia de direitos o Estado teve como principal responsabilidade primar pela eficácia dos serviços prestados, pois os cidadãos passaram a exigir seu direito de acesso a informação. Nesse novo cenário público, “O Arquivo Central do Estado deixou de constituir um privilégio dos órgãos de poder e passou a ser entendido como Arquivo da Nação aberto ao cidadão comum” (REIS, 2006).

À medida que a ciência política foi evoluindo, os arquivos também foram se modificando, sendo estruturados para atender, principalmente o interesse público. A evolução das Ciências possibilitou a construção de espaços de informação mais bem aperfeiçoados, pensados para favorecer a transmissão da informação de forma mais eficaz e eficiente.

Como bem aponta Reis (2006, p. 7) “Na Época Contemporânea os arquivos vão adquirir dupla dimensão: garantia dos direitos dos cidadãos e conservar e gerir a memória do passado da nação e por isso vão ser objeto da investigação histórica”.

Nesse entendimento, os arquivos são provas de toda a produção econômica, política, científica, cultural e social. São fontes fidedignas e inesgotáveis dos fatos históricos culturais da humanidade que devem ser de conhecimento da sociedade.

Conforme destaca Spinelli Júnior (1997, p. 12):

Todo legado histórico que se traduz como bem cultural, testemunho ou prova de contínuo desenvolvimento cultural da humanidade, é de responsabilidade de todos e isto implica na disponibilidade ao uso, sob critérios determinados que garantam sua transmissão às gerações futuras.

Hoje, apesar de vivermos na era da sociedade globalizada, a informação impressa ainda é a mais requisitada por possuir o valor de prova documental inquestionável. Muitas bibliotecas e arquivos públicos transpõem as informações para banco digitais, mas os dados primários, neste acaso, a documentação impressa onde a informação é registrada deve ser conservada, pois em casos de pendências jurídicas, tais informações são consideradas essenciais nos processos de tomada de decisão e são provas irrefutáveis dos acontecimentos sociais.

Nesse sentido, é importante refletirmos acerca das definições que o Arquivo assume na sociedade, BM como os tipos de arquivo, para compreendermos o papel que o Arquivo da Banda da Polícia Militar da Paraíba assume, frente ao contexto social.

2.2.1 Aspectos Conceituais de Arquivo

De acordo com Valentini (2013, p. 20) “A palavra **arquivo** é de origem grega. Deriva de **archeion** (depósitos de documentos da antiga Grécia), e esta de **arché** (palácios dos magistrados)”. Quando esta é identificada com base na origem latina, *archivum* tem o significado de “lugar de guarda de documentos e de títulos de nobreza”.

Para Prado (1999, p. 14), arquivo é a reunião de documentos conservados, visando à oportunidade que poderão oferecer futuramente. Para ter funcionalidade, o arquivo deve ser planejado, instalado, organizado e mantido de acordo com as necessidades apresentadas pelas instituições.

Paes (2004, p. 19) nos esclarece que o termo arquivo também pode ser usado para designar: conjunto de documentos, móvel para guardar documentos, local onde o acervo documental deverá ser conservado, órgão governamental ou institucional cujo objetivo será o de guardar e conservar a documentação [...].

Por sua vez, a Lei 8.159/91, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos, preceitua em seu Art. 2º:

Consideram-se arquivos, para os fins desta lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos (BRASIL, 1991).

Com base no exposto, entende-se que arquivo é toda informação documental de âmbito administrativo ou sociocultural que mantém “vivo” as informações produzidas pelas sociedades em diferentes épocas. Sobre esse aspecto, Paes (2004, p. 20) afirma “A função básica do arquivo é tornar disponível as informações contidas no acervo documental sob sua guarda”.

Corroborando, Valentim (2013, p. 22) acrescenta “Enfatizamos a importância do arquivo lembrando que os trabalhos desenvolvidos em empresas ou instituições afins exigem uma forma escrita, portanto é necessária a guarda e a conservação destes trabalhos para que produzam efeitos futuros”. Os arquivos servem de prova e de informação das atividades de uma instituição e até mesmo de pessoas físicas, quando tratamos dos arquivos pessoais.

Inobstante, no entendimento de Tiago e Reis (2013, p. 22):

O setor de arquivo auxilia a empresa nos seus processos de tomada de decisão, além de ser importante também para provar fatos organizacionais. Seu papel não para por aí, pois objetiva também salvaguardar a documentação histórica relevante para a constituição da memória institucional.

Havia muita confusão, até mesmo por parte de alguns arquivistas quanto à identificação e nomeação da natureza do acervo documental. Para diferenciar os documentos, de tal forma que não se confundisse mais sua estrutura física com a finalidade do documento, a qual pode ser de ordem pública ou privada, o Primeiro Congresso Brasileiro de Arquivologia ocorrido no Rio de Janeiro em 1972, estabeleceu dois conceitos distintos de arquivo: arquivo especial e arquivo especializado.

Nas contribuições de Paes (2004, p. 20) aduz-se que:

Arquivo especial é aquele que tem sob sua guarda documentos de formas físicas diversas – fotografias, discos, fitas, clichês, microformas, slides,

disquetes, CD-ROM – e que, por esta razão, merecem tratamento especial não apenas no que se refere ao seu armazenamento, como também ao registro, acondicionamento, controle, conservação etc.

Arquivo especializado é o que tem sob sua custódia os documentos resultantes de experiência humana num campo específico, independentemente da forma física que apresentem, como, por exemplo, os arquivos médicos ou hospitalares, os arquivos de imprensa, os arquivos de engenharia e assim por diante. Esses arquivos são também chamados, impropriamente, de arquivos técnicos.

Nesse sentido, compreende-se que existem sutis distinções e nomenclatura para arquivo, mas independente da denominação, compreendemos que os arquivos ao serem organizados deve ter como um de seus pilares a conservação documental, a qual é uma ação imprescindível para a manutenção da informação contida no acervo. Logo, torna-se indispensável a atuação do profissional arquivista com vistas a instituir a organização do acervo documental, mas, sobretudo, debruçando-se nos métodos de conservação preventiva, com o objetivo de manter “viva” a informação documental, motivo maior de sua guarda.

2.3 O PROFISSIONAL ARQUIVISTA: a importância de sua prática para conservação preventiva

A atuação do arquivista enquanto profissional da informação é importante, pois este profissional é dotado da capacidade de implementar além da organização técnico-científica da informação, a manutenção da informação através de métodos preventivos de conservação.

No século XX, o paradigma da tecnologia da informação e comunicação (TIC), trouxe uma nova visão sobre a informação que tem requerido maior aperfeiçoamento de todos os profissionais que lidam com o manuseio de informações, nos espaços de trabalho, independente da área a que se destina. Dentre estes profissionais, os arquivistas destacam-se por seu desempenho na organização da informação, possibilitando o acesso e uso dessas informações através de sua recuperação.

De acordo com Bellotto (2004, p. 299): “Os novos suportes documentais, com os quais este profissional terá que lidar, requer conhecimento, competência, métodos e meios de produção, utilização e conservação física especiais.”

Diante do exposto, entende-se que o arquivista no gerenciamento de informação ocupa lugar de destaque e tem várias atribuições a desempenhar no

exercício da profissão. Conforme preconiza a Lei nº 6.546/1978 e o Decreto nº 82.590/1978, que delimitam as seguintes são funções privativas ao arquivista:

- I - planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo;
- II - planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo;
- III - planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias;
- IV - planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;
- V - planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos;
- VI - orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos;
- VII - orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;
- VIII - orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;
- IX - promoção de medidas necessárias à conservação de documentos;
- X - elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;
- XI - assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;
- XII - desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes.

Nesse sentido, compreende-se que a partir desta legislação tornouse claro a importância e dimensão do profissional arquivista, cujas ações desenvolvidas contribuem para o andamento do trabalho nas instituições, podendo também auxiliar na tomada de decisões, enquanto dispositivo de memória que por meio de sua ação contribui com o contexto histórico e cultural.

gestor da informação.

Outra substancial contribuição para o reconhecimento e aprimoramento da Arquivista, emergiu no cenário brasileiro na década de 1994 quando o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) lançou a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), um documento normalizador das ocupações do mercado de trabalho brasileiro.

A CBO classifica o arquivista como sendo um profissional da área administrativa e de museus, que tem como função principal desenvolver ocupações relacionadas diretamente aos serviços de documentação, informação e pesquisa (TEM, 2013). Todavia, a descrição das funções do arquivista na CBO é limitada, não corresponde às reais atribuições desempenhadas no dia a dia, que são bem mais abrangentes e relacionam-se a: organização de documentação em arquivos corrente, intermediário ou permanente, por meio de classificação, codificação e

descrição precisa da natureza dos documentos, bem como avaliação e registro, conservação e preservação de toda a documentação, dentre outras coisas.

No entendimento de Bellotto (2002, p. 6), “o objeto intelectual da arquivística é a informação, mas precisamente o acesso aos dados que possibilitam a informação”. E a função principal do arquivista é “dar acesso à informação, não a informação geral, mas a informação arquivística de cunho jurídico ou administrativo, indispensável ao processo decisório e as atividades das empresas”.

Na concepção de Fulguras 2001 apud BELLOTO (2002, p. 16):

O objetivo de organizar e conservar adequadamente os arquivos adquire toda a sua dimensão cidadã se assumirmos que estes centros colaboram muito diretamente no crescimento, entre outros, dos valores do patrimônio público, memória, identidade e conhecimento, os quais e não por acaso, se associam normalmente às finalidades irrenunciáveis o moderno conceito de cultura.

Nesse aspecto, o dicionário brasileiro de terminologia arquivística define "patrimônio arquivístico" como "o conjunto de arquivos de valor permanente, públicos ou privados, existentes no âmbito de uma nação, de um estado ou de um município" (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 130).

Apesar de vivermos numa sociedade autodenominada como democrática e de direito, o acesso pleno a informação ainda esbarra na burocratização que impera nos órgãos estatais e estas, também estão refletidas nos arquivos. Mas precisamente, na falta de acesso.

A tradicional indisposição com os arquivos traduz-se, nas administrações públicas brasileiras, de forma geral, no descaso, no abandono, na falta de recursos e na ausência de políticas públicas para a área. Frequentemente, o gestor público se esforça por ocultar ou se esquecer da existência dos arquivos: eles são escondidos em porões escuros, depósitos abandonados, galpões afastados ou em empresas terceirizadas, ainda que o custo dessa delegação seja elevado e comprometa o exercício pleno do direito fundamental do cidadão de ter acesso às informações públicas (SÃO PAULO, 2014, p. 18).

Porém, essa visão vem sendo gradativamente reformulada, entendeu-se que o Estado não pode mais ser detentor exclusivo da riqueza cultural brasileira.

O Estado atua em nome da sociedade e, conseqüentemente, não é proprietário, mas guardião do bem público. E assim também ocorre com a informação que é produzida e custodiada pelo Estado, que na essência é

um bem público e pertence à sociedade, visto que é produzida para gerar resultados a ela destinados (CGU, 2014, p. 7).

Assim, pelo defendido pela Controladoria Geral da União, principal autarquia na defesa dos direitos civis e coletivos da sociedade, acredita-se que o profissional arquivista pode desempenhar papel importante na desconstrução de valores burocráticos, de abuso de poder, de limitação de acesso do cidadão comum as informações resultantes da administração pública, e principalmente, as que dizem respeito à história de nossas tradições culturais.

Ademais, cabe ainda ressaltar que segundo a Lei de Acesso a Informação:

Artigo 3º - Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

[...]

Artigo 5º - É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (apud BERNARDES; DELATORRE, 2008, p. 8).

Vale dizer nesta direção que ao atuar como conservador e preservado da riqueza imaterial oriunda das manifestações culturais da sociedade brasileira, o arquivista contribuirá significativamente com a construção da democracia cidadã. Trata-se de um instrumento de reconhecimento da diversidade cultural que vive no território brasileiro e que traz consigo o relevante tema da inclusão cultural e dos efeitos sociais dessa inclusão (CAVALCANTI; FONSECA, 2008, p. 14).

Tal procedimento exige do arquivista o desenvolvimento de competências técnicas que têm como principal objetivo conservar e preservar as informações para que estas sejam de fácil acesso a sociedade que tenha intenção de conhecer os fatos históricos e os que relacionam-se com os processos de administração pública ou privada.

Ademais, na contemporaneidade, a busca pelas informações tem sido cada vez mais requisitada, tanto em espaços privados quanto em espaços público. De

certa forma, os cidadãos na modernidade têm demonstrado maior interesse em conhecer os fatos que marcam a história de nossa sociedade e que, até algumas décadas atrás não tinham seu reconhecimento por permanecerem entulhados em depósitos e em total estado de má conservação.

2.4 PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL

Na contemporaneidade, o acesso à informação é tema recorrente no campo acadêmico e em todos os espaços sociais que lidam diretamente com a gestão de documentos. Ciente do valor que os documentos representam para a sociedade, uma das muitas funções que o arquivista desempenha é a conservação, restauração e preservação da informação.

A conservação e preservação do Patrimônio Histórico Imaterial é um preceito respaldado em muitos documentos, voltando-se o olhar para a Carta Cidadã (1988), na Seção II, que trata da Cultura encontra-se as seguintes orientações:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. (EC no 48/2005).

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Já para o Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, (Brasil, 2014, p. 15), “A construção e a prática da cidadania passam pelo acesso e uso da informação, pois a consciência de deveres e direitos está relacionada com o livre acesso às informações”. A sociedade como um todo ainda não compreendeu a dimensão valoral dos fatos históricos de sua comunidade exatamente pela falta de acesso e de divulgação dos mesmos. As dificuldades ou a impossibilidade de acessar documentos e informações produzidos e acumulados pelos órgãos públicos inviabilizam ou dificultam o exercício pleno da cidadania (CONARQ, 2014).

Os Acervos bibliográficos de uma comunidade geralmente patrimônios públicos, encontram-se sob a custódia de instituições governamentais e todas as atividades no sentido de mantê-los conservados não devem ser tratadas como fatores isolados (SPINELLI JÚNIOR, 1997).

Como bem salienta Pereira (2011, p. 24): “Os documentos são uma forma de expressão da memória, então os arquivos são os detentores da memória individual e coletiva, servindo de suporte para a constituição da história das instituições e da identidade de um determinado povo”. Endossando essa premissa, Silva e Lima (2009) afirmam que os escritos serviram de suporte à memória e que os arquivos surgiram para conservá-los.

Os dispositivos da lei nº 12.527/11 são aplicáveis a todos os órgãos e entidades públicas dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), de todos os níveis de governo (federal, estadual, distrital e municipal), assim como os Tribunais de Contas e o Ministério Público, bem como as autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, estados, Distrito Federal e municípios (CONARQ, 2014, p.17).

Prossegue o CONARQ (2014, p. 9) e acrescenta que “o poder municipal deve promover o tratamento, gerenciamento, organização, preservação e guarda dos documentos e informações produzidos e acumulados, de forma a garantir o seu pleno acesso”.

Não se trata apenas de garantir o acesso a recursos, informações e instrumentos culturais às diferentes camadas e grupos sociais, pelo contrário, trata-se de favorecer a compreensão de que toda expressão cultural deve ser valorizada e de conhecimento de todos (CAVALCANTI; FONSECA, 2008).

Assim, a conservação de documentos tem favorecido a transmissão dos saberes acumulados bem como o repasse dos valores culturais e fatos sociais vivenciado em cada época de construção da sociedade.

Sobre esse aspecto, ressalta-se a importância de explorarmos nesta pesquisa como se dá o processo de conservação preventiva documental, objetivando manter viva a memória imersa na documentação, principalmente, quando trata-se de um conjunto de informações relacionadas a um patrimônio histórico, seja ele material ou imaterial.

2.4.1 Procedimentos técnicos de conservação e preservação de documentos

Para contribuir eficazmente com a conservação do patrimônio imaterial, o arquivista necessita conhecer as técnicas e procedimentos de preservação, conservação mais adequada para serem adotadas em acervos bibliográficos, pois

somente de posse desses conhecimentos o profissional estará devidamente habilitado a prover a eficácia, a eficiência na gestão da informação.

De acordo com Cassares e Moi (2000, p.12), preservação é um conjunto de medidas e estratégias de ordem administrativa, política e operacional que contribuem direta ou indiretamente para a preservação da integridade dos materiais.

Já no entendimento de Tiago e Reis (2013, p. 137):

Preservação é um conceito amplo, que abrange todas as medidas necessárias para a salvaguarda da integridade dos documentos arquivísticos pelo tempo que for necessário. No caso de documentação permanente, isto é, de guarda definitiva, a preservação assume papel de primordial importância dentre os procedimentos arquivísticos, já que as informações arquivísticas deverão ser preservadas por meio das várias épocas.

Por sua vez, a conservação pode ocorrer de duas formas: conservação preventiva e conservação reparadora. Cada uma tem objetivos distintos, mas ambas têm como objetivo geral desacelerar o processo de degradação de documentos.

Conservação Preventiva - É um conjunto de medidas e estratégias administrativas, políticas e operacionais que contribuem direta ou indiretamente para a conservação da integridade dos acervos e dos prédios que os abrigam. São ações para adequar o meio ambiente, os modos de acondicionamento e de acesso, visando prevenir e retardar a degradação.

Conservação reparadora - Trata-se de toda intervenção na estrutura dos materiais que compõem os documentos, visando melhorar o seu estado físico (SPINELLI; BRANDÃO; FRANÇA, 2011).

Quando um documento apresenta grande grau de deterioração, a melhor medida a ser adotada é a restauração, um procedimento técnico que busca reverter os danos presente num documento.

Segundo Cassares e Moi (2000, p. 12):

Restauração é um conjunto de medidas que objetivam a estabilização ou a reversão de danos físicos ou químicos adquiridos pelo documento ao longo do tempo e do uso, intervindo de modo a não comprometer sua integridade e seu caráter histórico. Em virtude do alto grau de complexidade e de risco que pode apresentar, a restauração deve ser feita apenas por especialistas e em casos muito especiais.

A partir dessa compreensão, pode-se dizer que embora a organização arquivística de acervos, a primeira vista possa parecer uma tarefa fácil, ela é complexa, exige técnicas e procedimentos cientificamente elaborados no campo da

ciência Arquivística. Por isso, para que haja uma atuação completa do arquivista, o mesmo deve ter conhecimento das técnicas e procedimentos arquivísticos, no contexto da conservação preventiva, sendo melhor prevenir do que restaurar. Pois, com a restauração, corre-se o risco de perda da informação, dependendo do grau de deterioração do documento, caso não tenha sido aplicado à conservação a partir da organização.

Na organização de um acervo documental, a primeira medida que deve ser adotada é a realização de um levantamento minucioso da situação em que os documentos se encontram. Esse procedimento possibilita identificar a realidade existente, isto é, a problemática encontrada atentando-se para aspectos referentes aos agentes (biológicos ou químicos) responsáveis diretamente pelo processo de deterioração do acervo.

De posse dessa informação, o segundo procedimento consta da realização de um planejamento estratégico de trabalho, momento em que deve ser discriminado todos os procedimentos e os objetivos que pretende-se alcançar em cada ação planejada de preservação, conservação e em casos necessários de restauração do acervo.

De acordo com Vaillant Callol (2013, p. 15), a deterioração:

Ocorre de maneira diferente nos materiais orgânicos e inorgânicos por isto em cada caso será necessário enfrentá-la de forma específica. Deste modo é extremamente importante, o conhecimento por parte dos conservadores, restauradores e todas as pessoas relacionadas com a conservação do patrimônio cultural das causas da deterioração das coleções dos meios de erradicação assim como dos procedimentos aplicáveis em cada caso.

Endossando a premissa acima, Spinelli, Brandão e França (2008, p. 9) acrescentam:

A preservação e a conservação de documentos em papel exigem um conhecimento amplo sobre as deteriorações que os atingem. Estas em geral são de naturezas diversas e, também costumam apresentar diferentes causas. Na maioria das vezes acarretam imperfeições capazes de, em determinados casos, gerarem a destruição total do documento ou peça. Assim, o conhecimento destas deteriorações determina diretrizes a serem seguidas para a realização de ações corretas quanto à conservação, bem como a adoção de medidas ideais de prevenção contra futuros danos.

A argumentação acima nos faz compreender que as causas e fatores que produzem a deterioração são interdependentes, mas juntos, provocam problemas distintos, porém interligados. Por exemplo, a umidade favorece o surgimento de

fungos, por sua vez, o acúmulo de sujeira atrai insetos e roedores, dentre outras coisas. Para evitar-se tal problemática, considera-se que é tarefa exclusiva do responsável pelo acervo, buscar meios de evitar ao máximo a deteriorização do Patrimônio Histórico Imaterial da sociedade.

Ademais, além dos fatores internos e externos que afetam os arquivos produzindo a deteriorização, não podemos ignorar que a maioria dos arquivos públicos, mesmo havendo uma legislação específica que determina sua guarda e conservação, na maioria das vezes encontram-se acumulados em depósitos, sem receber atenção e tratamento específico.

Há ainda outra problemática que precisa fazer parte da discussão, quase sempre, a pessoa que está à frente do arquivo público, nem sempre possui conhecimentos específicos na área, isto é, no que diz respeito aos procedimentos técnicos de conservação e preservação de documentos.

Endossando o pensamento acima, Froner e Silva (2008, p. 4) afirmam que “Pessoal técnico desqualificado ou inexistência de pessoal também significa um risco potencial, uma vez que toda a ação que envolva a movimentação de objetos documentais depende de conhecimentos específicos”.

Qualquer profissional que tenha como responsabilidade a guarda de documentos de uma instituição, precisa entender que a melhor maneira de evitar-se a degradação é a adoção de práticas de higienização e armazenamento adequado dos documentos. Sobre a importância da higienização dos documentos, Spinelli Junior (1997, p. 40-41) considera que tal ação é:

[...] de fundamental importância para um acervo bibliográfico e documental. Dentre todas as vantagens que apresenta, há uma, ou seja, a eliminação do máximo possível de todas as sujidades extrínsecas às obras, que é inerente ao seu próprio desenvolvimento e tem um caráter de destaque, na medida em que compõe uma sistemática de limpeza de volumes e estanteiras. Além disso, estabelece uma frequência na identificação de qualquer tipo de ataque de microorganismos ao acervo, através de uma simples ação que podemos chamar de monitoramento.

O armazenamento inadequado de acervos bibliográficos faz com que os documentos fiquem expostos a diversas problemáticas, como, a sujidade que provoca graves danos na estrutura do papel e em casos extremos sua deteriorização, sofram danos que nem sempre podem ser reparados. É exatamente para evitar tal situação, que o arquivista é atualmente reconhecido como principal

coparticipante da conservação de nossa riqueza cultural imaterial, a qual necessita ser repassada às futuras gerações, para que assim, seja possível desenvolver nos indivíduos o sentimento de amor ao seu país e as expressões culturais dos cidadãos, pois as mesmas são elementos importantes da história da sociedade.

3 METODOLOGIA DE PESQUISA

No campo das ciências humanas, o processo de construção de qualquer pesquisa, necessita que seja feita uma escolha criteriosa, dentre as várias metodologias para encontrar-se a que melhor se adéque aos objetivos que se pretende alcançar. Assim, a pesquisa pode ser compreendida como um meio de tornar os profissionais da arquivologia sujeitos críticos, reflexivos e criativos.

No entendimento de Chizzotti a pesquisa é uma prática que:

Reconhece o saber acumulado na história humana e se investe do interesse em aprofundar as análises e fazer novas descobertas em favor da vida humana. Essa atividade pressupõe que o pesquisador tenha presente às concepções que orientam sua ação, as práticas que elege a investigação, os procedimentos e técnicas que adota em seu trabalho e os instrumentos de que dispõe para auxiliar o seu esforço. É, em suma, uma busca sistemática e rigorosa de informações, com a finalidade de descobrir a lógica e a coerência de um conjunto de informações, aparentemente, disperso e desconexo de dados para encontrar uma resposta fundamentada a um problema delimitado, contribuindo para o desenvolvimento do conhecimento em uma área ou em uma problemática específica (Chizzotti, 2006, p.11).

3.1 TIPO DE PESQUISA

Para identificar como o arquivista pode contribuir na conservação e preservação do acervo histórico da Banda Musical da Polícia Militar da Paraíba, o tipo de pesquisa escolhida foi à bibliográfica, seguida da realização de uma pesquisa de campo de abordagem qualitativa.

Segundo aponta Gil (2000, p. 61):

A pesquisa bibliográfica é o meio de formação por excelência e constitui o procedimento básico para os estudos monográficos, pelos quais se busca o domínio do estado da arte sobre determinado tema. Como trabalho científico original, constitui a pesquisa propriamente dita na área das ciências humanas. Como resumo de assunto, constitui geralmente o primeiro passo de qualquer pesquisa científica. Os alunos de todos os níveis acadêmicos devem, portanto, ser iniciados nos métodos e nas técnicas da pesquisa bibliográficas.

O material foi coletado em livros, revistas especializadas no tema, monografias, dissertações, teses e dados coletados via on-line, cujo objetivo principal foi captar as principais impressões de cada autor sobre a arquivologia, e o

papel que o arquivista deve desempenhar na conservação e preservação de acervos bibliográficos e culturais.

Quanto à pesquisa qualitativa, Trivinos (1999, p. 122) afirma;

A abordagem qualitativa de um problema, além de ser uma opção do investigador, justifica-se, sobretudo, por ser uma forma adequada para entender a natureza de um fenômeno social. Tanto assim é que existem problemas que podem ser investigados por meio da metodologia quantitativa, e há outros que exigem diferentes enfoques e, conseqüentemente, uma metodologia de conotação qualitativa.

Dessa forma, entende-se que a pesquisa qualitativa considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade dos fenômenos que não pode ser traduzido em números.

3.2 COLETA DE DADOS

A coleta de dados ocorreu junto ao 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Contudo, os pontos observados e registrados ateram-se exclusivamente ao tratamento dado a documentação que registra a história da Banda Musical.

3.3 O TRATAMENTO DE DADOS

Com vistas a responder ao problema e os objetivos elencados para realização deste estudo, os dados coletados foram interpretados pelo método de análise de conteúdo, fazendo-se inferências lógicas e racionais entre fatos registrados in loco e as concepções científicas presentes nas obras adotadas durante a revisão da literatura.

De acordo com Chizzotti (2005) essa é uma técnica utilizada nas Ciências Sociais que possibilita ao pesquisador adotar vários procedimentos:

Esses procedimentos podem privilegiar um aspecto da análise, seja decompondo um texto em unidades léxicas (análise lexicológica) ou classificando-o segundo categorias (análise categorial), seja desvelando o sentido de uma comunicação no momento do discurso (análise de enunciação) ou revelando os significados dos conceitos em meios sociais diferenciados (análise de conotações), ou seja, utilizando-se de qualquer outra forma inovadora de decodificação de comunicação impressas, visuais,

gestuais, etc., apreendendo o seu conteúdo explícito ou implícito (CHIZZOTTI, 2005, p. 113).

3.4 O UNIVERSO DA PESQUISA

A Polícia Militar da Paraíba tem trajetória histórica. Sua origem remota ao século XIX, mas precisamente ao dia 3 de fevereiro de 1832, quando o então presidente da Paraíba, o Padre Galdino da Costa Vilar criou o Corpo de Guardas Municipais Permanentes da Paraíba, com o objetivo de organizar a ordem pública e de proteger o território provinciano. De certa forma, pode-se dizer que o Corpo de Guarda Permanentes, representa a gênese da criação da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Sob o comando de Francisco Xavier de Albuquerque (nomeado capitão pelo presidente da Província) a nova organização pública foi posta em funcionamento contando na época com o efetivo de 50 homens, e neste universo, 15 homens componentes da Guarda Montada e 35 componentes da guarda a pé. O primeiro quartel funcionou num convento onde atualmente encontra-se instalado o Palácio do Arcebispo (Praça Dom Adauto), suas primeiras missões foram basicamente a guarda da cadeia e a execução de rondas pelas ruas da cidade (TAVARES, 1982).

Aos poucos, o trabalho desenvolvido pela guarnição, foi sendo obtendo o reconhecimento público, um passo importante para a administração pública da Província, pois esse reconhecimento corroborou para que no ano de 1834, por meio de Emenda à Constituição do Império, as províncias recebessem autonomia para a criação de seu Poder Legislativo.

Com a criação da Assembleia Legislativa da Província, o governo foi formulando parâmetros que inseriram melhor suporte a administração pública, com destaque para a segurança pública, a qual no ano seguinte, através de uma reunião realizada na Assembleia Legislativa da Província na qual fez-se presente o Coronel Elisio Sobreira, em que por meio da Lei de nº 9, de 02 de junho de 1835, o Corpo de Guardas Municipais Permanentes passou a chamar-se Força Policial. Porém, nos anos seguintes, a mesma foi recebendo diferentes denominações: em 1892, a passou a chamar-se Corpo Policial, posteriormente, Corpo de Segurança, Batalhão de Segurança (1896), novamente, Força Policial (1912), Regimento Policial Militar (1931), Força Pública (1932), Polícia Militar (1935), Força Policial (1940), e

finalmente, em 1947, por meio de dispositivo Constitucional, a corporação recebeu a denominação de Polícia Militar do Estado da Paraíba – PMPB, que mantém até os dias atuais (TAVARES, 1982).

Figura 1 – Foto histórica da criação da Polícia Militar da Paraíba – PMPB.



Fonte: briosia.blogspot.com.br(2014).

Desde sua fundação oficial a Polícia Militar da Paraíba tem participado de importantes acontecimentos históricos do país, tais como: a Revolução Praieira (1859), a Guerra do Paraguai (1864-1870), Lutas no Cariri (1912), combate a Coluna Prestes (1926), a Revolução de 1930; o combate a um movimento armado ocorrido em um Quartel do Exército no Recife, em 1931, e vigilância do litoral paraibano, durante a 2ª guerra mundial, dentre outras coisas (TAVARES, 1982).

Hoje, com mais de um século e meio de fundação a PMPB, constituiu-se como o órgão de defesa cidadã no combate e enfrentamento da violência simbólica e estrutural que assombra a sociedade paraibana. Sua efetividade é reconhecida como o meio de resguardar os direitos sociais de milhares de paraibanos que podem contar com seus serviços em qualquer situação de violência, de desrespeito, de violação de nossos direitos constitucionais. Diferente das décadas passadas, na contemporaneidade, a PMPB conta com serviços mais organizados de proteção social distribuídos nas seguintes categorias: Rádio Patrulha, tropa de Choque,

Guarda, do Trânsito, dos Destacamentos, enfim de vários serviços disponibilizados aos cidadãos paraibanos.

3.5 O CAMPO DA PESQUISA

Dentre as inúmeras manifestações culturais que engrandecem a História do Estado da Paraíba, encontra-se a Banda de Música da Polícia Militar, uma das mais antigas bandas do Brasil, com uma tradição histórica de mais de século e meio de existência.

A mesma desde sua fundação tem sido fonte de inspiração para muitos cidadãos paraibanos que dedicaram-se exclusivamente a carreira musical. Artistas renomados saíram dos quadros da banda e ganharam destaque no Brasil e até mesmo no exterior, como é o caso do maestro Severino Araújo (da Orquestra Tabajara do Rio de Janeiro), maestro Moacir dos Santos (professor de música nos EUA), José Barreto (componente da Orquestra Tupy do Rio de Janeiro) e Jurandir Félix (Jurandir do Sax, ex-militar que ganhou destaque com a execução do Bolero de Ravel nas tardes da Praia do Jacaré, em Cabedelo), (Fonte: www.pm.pb.gov.br).

A Banda de Música da PMPB teve sua oficialização no dia 8 de outubro de 1867 por meio da Lei de nº 291/67, sancionada pelo então Presidente da Província Paraibana, o Senhor José Teixeira de Vasconcelos (Barão de Mauá). Já em sua primeira apresentação em público, em 20 de julho de 1870, de frente ao palácio do governo, a Banda recebeu seu merecido reconhecimento da sociedade paraibana e até mesmo, do próprio Presidente da Província que em escrito ressaltou sua satisfação com a apresentação enaltecendo o trabalho zeloso, e esforçoso de seu mestre, o Sargento Floriano da Silva.

Todavia, face às dificuldades materiais, principalmente, escassez de recursos financeiros que a corporação militar enfrentou na época, fez com que a Banda ficasse pelo período de três anos inoperante, sendo posta novamente em efetivo funcionamento em 20 de abril de 1870, por intermédio da Lei de nº 387, sancionada pelo então presidente Venâncio José de Oliveira Lisboa, contando na época com 20 músicos regidos pelos maestros José Martiniano Lopes de Sampaio (1º sargento) e José Joaquim de Oliveira (2º sargento).

Mas, oficialmente, sua reativação ancora-se na Lei de nº 521, legalmente publicada em 8 de novembro de 1873, e cujo Art. 1º previu que dentre a corporação, 20 oficias continuariam a receber os mesmos vencimentos que os demais, porém o mestre receberia uma gratificação (trezentos mil réis) a mais para administrar o comando da Banda de Música (Fonte: [www,pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

Cabe destacar que a Banda de Música da PMPB, além de abrilhantar as solenidades militares de nosso Estado, também destaca-se historicamente, uma vez que a mesma acompanhou a história da formação cultural de nosso Estado. Desde tempos imemoráveis, estando presente em diversas cerimônias cívicas, religiosas, culturais e desportivas do Estado e na contemporaneidade, como bem já frizou-se em outro momento da discussão, em 04 de julho de 2015, a Banda de Música da Polícia Militar da Paraíba, por meio do Projeto-Lei 223/2015, foi declarada Patrimônio Imaterial do Estado (PARAÍBA, 2015). Devendo, portanto, seu acervo bibliográfico ser bem preservado e suas informações repassadas ao conhecimento do público, para que a mesma receba o devido reconhecimento de sua importância sócio-histórica e cultural para o Estado da Paraíba.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Entendido o valor histórico que a Banda Musical representa ao Estado da Paraíba, nesse momento, nossa discussão centra-se na questão do arquivo, que na verdade, assemelha-se mais a um depósito, um local totalmente inadequado para a guarda de qualquer informação documental, por estar totalmente em discordância com os padrões estabelecidos pelo Conarq – Conselho Nacional de Arquivos.

Para que fosse possível o planejamento das orientações que seriam repassadas ao responsável pelo arquivo, foi necessário realizar algumas visitas sistemáticas ao 1º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, cujo objetivo foi coletar as informações que após serem analisadas passaram por um rigoroso processo de reflexão crítica.

A primeira visita foi realizada dia 9 de março do corrente ano e teve como objetivo principal, a obtenção de autorização para realização da pesquisa de campo. Senti-me bem recepcionado e em seguida fui apresentado ao responsável pela guarda da documentação.

Neste dia, tomamos ciência de que no 1º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba há um acervo documental muito bem organizado referente à administração pública do órgão em epigrafe. E neste, há a presença de arquivos de primeira idade, segunda idade e terceira idade, cuja organização documental atende aos parâmetros definidos pelo Conarq.

A sala é ampla, bem ventilada, de fácil acesso. Tudo está em perfeita organização, há um catálogo que identifica a origem e função de cada documento. Os livros que narram a trajetória histórica da instituição estão dispostos numa estante e são organizados por ano e assunto administrativo. Os volumes são limpos diariamente, a sala é um ambiente que proporciona bem-estar ao visitante, os documentos ficam bem acessíveis, há mesas e cadeiras que possibilitam melhores formas de pesquisa, etc.

Na segunda visita, realizada no dia 14 de abril do corrente ano, centrei a atenção exclusivamente no que diz respeito aos fatos históricos relacionados à Banda Musical. Percebemos que há no hall do 1º Batalhão de Polícia Militar uma galeria de fotos que retratam os maestros que por anos distintos, que estiveram à frente da gestão da banda.

Figura 2 – Galeria de maestros que estiveram a frente da Banda Militar.



Fonte: Dados da pesquisa (2016).

Desde sua origem aos dias atuais, a banda esteve sob a regência de oficiais que esmeraram-se em enaltecer as festividades cívicas de nosso Estado e estes estão imortalizados na memória do povo paraibano que aprecia as manifestações artísticas de caráter musical e na parede da instituição. As fotos registram o período exato de regência de cada oficial.

Na contemporaneidade, a Banda de Música é composta por 53 (cinquenta e três) oficiais de patentes distintas, sendo um 1º Capitão, o Sr. José Edson Alves Pequeno (Regente Geral), um 1º Tenente e três 2º Tenentes, cinco Subtenentes, cinco 1º Sargentos, dois 2º Sargentos e dezessete 3º Sargentos e uma 3º Sargento, oito Cabos e dez Soldados.

A banda é dividida pelos naipes de metais (trompetes, trombones, trompas e baixos) e de madeira (clarinete, flauta e sax alto). O regente adjunto, tenente Alexandre, afirma que todos os instrumentos são importantes na harmonia: “A música instrumental é um prolongamento da música cantada. É como uma conversação que um pergunta e o outro responde”, explica. Além dos instrumentos de sopro, a banda possui guitarras, contrabaixo e teclado, bastante usados em apresentações ao ar livre (Fonte: www.pm.pb.gov.br).

Contudo, no que diz respeito à documentação histórica da Banda de Música, neste caso, as partituras e dobrados, a realidade é bem distinta da encontrada no arquivo que apresenta excelente organização.

Enquanto os documentos da banda estão depositados num local inadequado físico e estruturalmente, sem nenhum suporte técnico (arquivos de aço ou de madeira), há apenas prateleiras velhas de madeira mal condicionadas pelo excesso de tempo de uso, caixas arquivo que ficam depositas no chão e araras que servem de suporte improvisado, há também várias caixas de papelão onde encontra-se acumulado boa parte do acervo permanente, outros documentos e revistas antigas estão amontoados embaixo das prateleiras.

Figura 3 – Arquivo que guarda o acervo bibliográfico da Banda Militar.



Fonte: Dados da pesquisa (2016).

Comparando-se a situação do arquivo da instituição com o encontrado no da Banda, percebe-se que há uma total falta de preocupação por parte dos gestores da instituição, bem como a inexistência de políticas públicas de conservação por parte do Estado que atentem diretamente para a condição em que o mesmo se encontra, há uma disparidade visível entre os parâmetros adotados pela instituição para o tratamento dos documentos. Ou seja, enquanto o arquivo da instituição está em perfeita ordem de conservação e preservação, o que guarda a documentação

bibliográfica da Banda de Música é na verdade um depósito, muito mal administrado e totalmente contrário às normas estabelecidas pelo Conarq.

Um arquivo deve oferecer serviços e atividades para o público, possibilitar o trabalho técnico e administrativo e possuir áreas de depósito reservadas, com condições climáticas e de segurança especial. Assim, o local precisa ser planejado ou adaptado, prevendo-se os trabalhos relacionados com recolhimento, organização, arranjo, guarda, preservação e segurança do acervo, bem como atividades de pesquisa, educativas e culturais. Também devem ser previstas instalações e facilidades de acesso para deficientes físicos, sejam eles usuários ou funcionários (CONARQ, 2010, p. 4).

Prossegue o Conarq (2010, p. 6) e acrescenta a discussão:

Os depósitos merecem atenção especial quanto às condições ambientais, de acordo com a natureza do suporte físico dos documentos ali armazenados. Eles possuem especificações técnicas especiais de resistência estrutural e de carga, de compartimentação e pé direito, além de iluminação e de condicionamento do ar (CONARQ, 2010, p. 6).

Contudo, pelo valor histórico que tal documentação representa, considera-se que a mesmo merecia estar destacado como o arquivo bibliográfico da Polícia Militar, que além de apresentar condições adequadas de organização, é de fácil acesso ao público, enquanto partituras e dobrados de séculos passados, cujo valor é inestimável, estão acumulados num ambiente improvisado, na verdade, um depósito.

Figura 4 – Aspecto estrutural do arquivo.



Fonte: Dados da pesquisa (2016).

Sem nenhuma pretensão de ferir a integridade da instituição e do oficial responsável pela guarda dos documentos, cabe considerar que estando às caixas arquivos depositadas no chão, estas sofrem os efeitos resultantes da exposição à umidade, que é um dos fatores que colabora diretamente com a deteriorização do papel. E tratando-se de documentos mais antigos, que apresentam maior fragilidade, estes deveriam estar em pastas suspensas e em arquivos fechados para evitar-se ao máximo sua exposição aos fatores de deteriorização.

Figura 5 – Suportes inadequados encontrados no arquivo.



Fonte: Dados da pesquisa (2016).

A sala em que o arquivo encontra-se é muito mal localizada, não possui uma boa iluminação nem ventilação adequada, não tem porta, há apenas uma grade de acesso, e esta facilita a entrada de roedores, baratas e sujidade. Além disso, a organização não apresenta nenhum parâmetro científico bem definido, apenas uma pequena parte dos documentos foi organizada em ordem alfabética, mas os assuntos não foram selecionados por temas específicos e isso, dificulta a realização de pesquisas.

A escolha do local de um arquivo deve levar em consideração a ambiência adequada para a preservação dos acervos e o desenvolvimento de suas funções como um todo. Nesse sentido, é também necessário assegurar facilidades de acesso e comunicação (CONARQ, 2010, p. 4).

Durante a pesquisa houve a necessidade de acessarmos documentos mais antigos, porém, isso não foi possível, pois o funcionário não sabia onde os mesmos estavam “supostamente” guardados. Isso reafirma que a instituição não está cumprindo as determinações estabelecidas pelo Conarq (2006, p. 44) para a gestão documental.

3.1 Âmbito e conteúdo - Objetivo: Fornecer aos usuários informações relevantes ou complementares, de acordo com o nível, o âmbito (contexto histórico e geográfico) e o conteúdo (tipologia documental, assunto e estrutura da informação) da unidade de descrição. Nos níveis mais específicos, seu uso deve se restringir a situações em que o elemento de descrição necessite de informações complementares. Eventos históricos e naturais revoluções, estações do ano e catástrofes podem ser utilizados como marcos da contextualização histórica.

Figura 6 – Entrada de acesso ao arquivo.



Fonte: Dados da pesquisa (2016).

Devido à falta de ventilação adequada, o local exala forte cheiro de mofo, que impede a permanência prolongada de pessoas no mesmo. Apesar de sua aparência de limpeza, percebeu-se que há o acúmulo de poeira em todos os documentos.

Tratando-se de fatos históricos, há uma riqueza documental de valor inestimável composto por milhares de valsas, dobrados, partituras e vários manuscritos musicais que datam de mais de dois séculos atrás, mas que não são de conhecimento de nossa sociedade.

Na última visita realizada (07/06/2016) por meio de conversa informal com o responsável pela manutenção da documentação da Banda de Música (em respeito

aos princípios éticos de pesquisa com seres humanos, não será citado seu nome) entendeu-se que o estado de má conservação documental ocorre por fatores distintos, porém, interligados. Primeiro, o profissional que faz a guarda do arquivo não possui nenhuma qualificação profissional específica para lidar com o tratamento adequado da informação, por isso, não fez uma seleção coerente dos documentos, isto é, de acordo com os princípios técnicos da Arquivística. Em suma, desconhece que “É a gestão adequada dos documentos correntes de hoje que garantirá a plenitude do seu potencial informacional no futuro” (COTTA; BLANCO, 2006, p. 27).

Segundo, de acordo com o relato do oficial responsável pelo arquivo, não há por parte da instituição pública (PMPB) nenhuma ação específica para transformar o local onde os documentos estão em um arquivo cientificamente organizado. Até mesmo, o próprio responsável pela gestão do arquivo reconhece a falta de interesse e de melhores investimentos públicos na conservação do patrimônio histórico imaterial da PMPB, bem como em sua capacitação técnica.

Sobre tal questionamento, Catto e Blanco (2008, p. 65) afirmam que:

Entre os problemas relativos às condições infra-estruturais, podem-se mencionar a falta de espaço adequado (os arquivos se encontram em prédios deteriorados ou em condições precárias de segurança); a falta de equipamentos apropriados para administração e manipulação dos documentos; a falta de orçamento dedicado por parte das autoridades responsáveis; e a falta de pessoal capacitado (atuando, em muitos dos casos, na base da boa vontade).

Tratando-se de instituição pública, a qual é reconhecida como instituição de suma relevância para a administração da segurança pública, isso de certa forma, é inaceitável. O descaso para com a documentação histórica da Banda contraria os preceitos legais estabelecidos pela Carta Magna de 1988, e substanciado pela Lei Federal de Arquivos nº 8.159/91, a qual em seu Art. 1º determina que é “Dever do poder público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivo”. A Banda Musical é um patrimônio histórico imaterial devidamente reconhecido pelo Projeto-Lei 223/15, portanto, tudo o que diz respeito à mesma não pode estar relegado em um canto qualquer. Essa documentação possui relevância histórica social para o Estado da Paraíba, por isso, deve receber melhor tratamento por parte dos órgãos públicos que detém a guarda dos mesmos.

A Constituição Federal e a legislação arquivística brasileira são muito claras quanto ao dever e à responsabilidade do poder público, nas esferas federal, estadual e municipal, para com a gestão integral da documentação governamental e a proteção especial de documentos de arquivo (CONARQ, 2014, p.55).

O local em que os documentos encontram-se acumulados está sujeito a sofrer as consequências das ações climáticas tais como: umidade e temperatura inadequada, que dá margem a proliferação de fungos e bactérias que fragilizam a qualidade do papel, principalmente, dos manuscritos musicais que datam de séculos atrás. Já o empilhamento inadequado (excesso de documentos numa única pasta), afeta a qualidade do papel, por sua vez, os documentos que estão acumulados nas caixas sofrem a ação da gravidade, e com isso, suas folhas se amassam ou ficam coladas uma nas outras devido à força da pressão sofrida, etc.

Toda essa problemática identificada contribui diretamente com a deteriorização de um patrimônio que deveria ser de acesso de todos para pesquisas e conhecimento geral dos mesmos, como bem orienta a lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/11).

Cotta e Blanco (2008, p. 33) nos informam que:

A partir do reconhecimento dos problemas gerais detectados, pode-se propor as seguintes soluções:

- a) melhora qualitativa das condições de guarda e preservação;
- b) melhora ergonômica das condições humanas e infra-estruturais;
- c) adoção de sistemas de catalogação e descrição documental adequados;
- e d) desenvolvimento e aplicação de regulamentos e condições criteriosas de disponibilização para pesquisa e divulgação.

Essas orientações foram repassadas pelo pesquisador ao oficial responsável pela guarda da documentação do 1º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, tendo-se o cuidado para que as mesmas estivessem assentadas sobre os pressupostos científicos da Arquivística para assim, não serem mal interpretadas. O objetivo principal foi despertar neste indivíduo a conscientização de que estes documentos trazem imbuídos em si traços marcantes da história cultural da Paraíba e que cabe aos seus gestores a responsabilidade de adotar um sistema de organização mais eficaz, que busque a um só tempo conservar e preservar essa documentação e torná-la de fácil acesso aos pesquisadores e o público em geral.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enfim, a discussão realizada deixa claro que o Estado, neste caso, o 1º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, infelizmente, tem relegado os cuidados com a conservação e preservação de seu Patrimônio Histórico Imaterial, legalmente reconhecido, mas desprezado num local inadequado, sem nenhum suporte que favoreça o tratamento adequado que a documentação primária da Banda deve receber.

Durante a realização da pesquisa, percebeu-se que há por parte do oficial responsável pelo arquivo total despreparo para gestar essa documentação. Aliás, o mesmo não tem sequer a noção do valor que tal documentação representa para a História do Estado da Paraíba, uma vez que a Banda Musical acompanhou a evolução política, esteve e continua presente em todas as comemorações cívicas, tanto de âmbito da Polícia Militar, quanto da administração do Estado.

Percebeu-se que há um total descaso da instituição para com a documentação da Banda de Música, os recursos destinados à conservação e preservação documental, uma vez que estes, concentram-se apenas no arquivo bibliográfico da PM, enquanto o da Banda fica de certa forma, menosprezado num local que na verdade não pode ser classificado como arquivo, mas sim, como um depósito.

É no sentido de reverter tal situação que o arquivista sobressai-se como um profissional devidamente habilitado na gestão documental, sobretudo, no que refere-se aos aspectos preventivos, na conservação dos documentos e manutenção das informações. Para colaborar com a transformação da situação encontrada na visita in loco, foram repassadas ao oficial do arquivo informações técnicas sobre conservação e preservação de documentos, bem como houve uma tentativa de sensibilizá-lo sobre a importância da documentação e o que ela representa para a sociedade paraibana. Enfatizamos que a sociedade precisa ter acesso a essa documentação, que tem valor histórico e de pesquisa, pois o acesso e uso dessas informações será a própria valorização da Banda Musical, um bem da própria sociedade paraibana.

Contudo, cabe ainda ressaltar que o funcionário não acredita que possa haver modificações significativas no acervo documental da Banda de Música pela falta de

interesse da instituição. Assim, acredita-se que a melhor maneira de preservar esse patrimônio histórico imaterial seria a criação de um museu específico ou sua transferência para um museu ou até mesmo uma biblioteca, um centro de informação que possa debruçar-se sobre essa documentação dando a mesma o real valor e cuidado necessários para sua manutenção, possibilitando o acesso e uso por parte da sociedade.

No campo profissional, percebeu-se que a falta do profissional arquivista reflete nesse descaso, sua substituição por pessoas totalmente desabilitadas para o tratamento adequado à gestão documental é um fator que provoca riscos à preservação da informação. As visitas in loco comprovam que a documentação da Banda está sob a responsabilidade de um oficial totalmente despreparado no que tange as questões documentais, sem habilidade alguma para lidar com os documentos.

Dessa forma, o acervo corre riscos de sofrer todos os fatores tanto externos quanto internos que provocam a degradação documental. Espera-se que os conhecimentos repassados pelo pesquisador sejam postos em prática para que assim não haja a perda de informações que revelam a história social e cultural da Paraíba imersas nesses documentos, por omissão do próprio Estado. Essa riqueza musical necessita fazer parte do conhecimento de toda a sociedade e, principalmente, dos pesquisadores e estudiosos da área da música, pois seu valor artístico é imensurável.

Infelizmente, a falta de melhores políticas de conservação e de vigilância sobre os espaços de guarda e conservação documental também é um fator que tem contribuído com a desvalorização de nossa riqueza histórica. As leis são claras, explicitam o “dever” e a “obrigação” do Estado para com seu Patrimônio Histórico tanto Material quanto Imaterial, mas a falta de políticas de fiscalização tem abrido margens para que as instituições estatais não cumpram suas obrigações para com a história de nossa sociedade.

Destarte, espera-se que essa pesquisa além de contribuir com o espaço acadêmico da Arquivística, possa também despertar o interesse de outros graduandos pelo tema, dado a importância desta documentação para o Estado da Paraíba e para a sociedade Brasileira.

REFERÊNCIAS

ARANTES, Antônio Augusto. Sobre o inventário e outros instrumentos de salvaguarda do patrimônio cultural intangível: Ensaio de antropologia pública. In: **Anuário Antropológico 2007-2008**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2008.

ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
Disponível em: <www.conarq.gov.br>. Acesso em 24 abr. 2016.

_____, **Recomendações para a construção de arquivos**. Rio de Janeiro, 2010.
Disponível em: <www.conarq.gov.br>. Acesso em 12 jun. 2016.

_____, **NOBRADE – Norma brasileira de descrição arquivística**. Rio de Janeiro, 2006.
Disponível em: <www.conarq.gov.br>. Acesso em 10 jun. 2016.

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. Diplomática e tipologia documental. In: **Arquivos Permanentes: tratamento documental**. 2ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

_____, **Arquivística: objetivos, princípios e rumos**. São Paulo: Associação de arquivistas de São Paulo, 2002.

BERNARDES, Ieda Pimenta.; DELATORRE, Hilda. **Gestão Documental Aplicada**. São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2008.
Disponível em: <www.arquivopublico.sp.gov.br>. Acesso em 22 abr. 2016.

BRASIL, **Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional**. Brasília: Casa Civil, 1937.
Disponível em: <www.cultura.gov.br>. Acesso em 27 abr. 2016.

_____, **Decreto nº 82.590, de 6 de novembro de 1978. Regulamenta a Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de técnico de Arquivo**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 7 de nov. de 1978.
Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em 28 abr. 2016.

_____, **Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978. Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 de jul. de 1978.

Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 28 abr. 2016.

_____, **Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.** Brasília: Diário Oficial, 1991.

Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em 28 abr. 2016.

_____, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Casa Civil, 1988.

Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em 26 abr. 2016.

_____, **O registro do patrimônio imaterial:** dossiê final das atividades da comissão e do grupo de trabalho patrimônio imaterial. Brasília: Ministério da Cultura, 2006.

Disponível em: <www.cultura.gov.br>. Acesso em 20 abr. 2016.

CALDERON, Wilmara Rodrigues; CORNELSEN, Julce Mary; PAVEZI, Neiva; LOPES, Maria Aparecida. O processo de gestão documental e da informação arquivística no ambiente universitário. **Ciência da Informação, Brasília**, v. 33, n. 3, p. 97-104, set./dez. 2004.

Disponível em: <www.scielo.com.br>. Acesso em 16 mar. 2016.

CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro.; FONSECA, Maria Cecília Londres. **Patrimônio imaterial no Brasil.** Brasília: UNESCO, Educarte, 2008.

CASSARES, Norma Cianflone.; MOI, Cláudia. **Como Fazer Conservação Preventiva em Arquivos e Bibliotecas.** São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial, 2000.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2006, p. 10-15.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. **Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais:** transparência e acesso à informação para o exercício da cidadania. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Rumo a uma cultura de acesso à informação:** a Lei 12.527/2011. Módulo I. Brasília: CGU, 2014.

Disponível em: <www.cgu.com.br>. Acesso em 30 abr. 2016.

CORA, Maria Amelia Jundurian.; JUNQUEIRA, Luciano Antonio Prates. **EnANPAD, XXXVI encontro da ANPAD.** Rio de Janeiro, 22 a 26 de setembro de 2012.

Disponível em: <www.anpad.org.br>. Acesso em 22 abr. 2016.

COTTA, André Guerra; BLANCO, Pablo Sotuyo (Org.). **Arquivologia e patrimônio musical**. Salvador: EDUFA, 2006.

Disponível em: <www.scielo.com.br>. Acesso em 05 jun. 2016.

CRUZ, Emília Barroso. **Manual de gestão de documentos**. 2ed. Revista e Atualizada. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 2013

Disponível em: <www.siaapm.cultura.mg.br>. Acesso em 23 abr. 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5ed. São Paulo: Atlas, 2000.

INSTITUTO NACIONAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, **Patrimônio Cultural Imaterial para saber mais**. Brasília: IPHAN, 2008.

LOPES, Uberdan dos Santos. Arquivos e a organização da gestão documental. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis**, v. 9, n. 1, p. 113-122, 2004.

Disponível em: <www.revsitaacb.org.br>. Acesso em 27 abr. 2016.

LOPES, Luis Carlos. **A nova arquivística na modernização administrativa**. 2ed. Brasília: Projecto, 2009.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo: teoria e prática**. 3ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004.

PARAIBA, **Projeto de lei nº 223/2015. Declara como Patrimônio Imaterial do Estado da Paraíba a Banda de Músicos da Polícia Militar do Estado da Paraíba e dá outras providências**. PARAIBA: Assembleia Legislativa da Paraíba, 2015.

Disponível em: <www.governodaparaiba.com.br>. Acesso em 28 abr. 2016.

_____, **Banda de Música tem anos de história**.

Disponível em: <www.pm.pb.gov.br>. Acesso em 05 jun. 2016.

REIS, Luis. O arquivo e arquivística evolução histórica. **Biblios: Revista eletrônica de bibliotecologia, arquivologia e museologia**, Lima, v. 7, n. 24, abr-jun. 2006.

Disponível em: <www.redalyc.org>. Acesso em 29 abr. 2016.

REIS, Cap. Dalmo da Trindade. **Bandas de música fanfarras e bandas marciais.** Rio de Janeiro: Eulenstein Musica S. A., 1962.

RODRIGUES, George Melo. **Arquivologia para concurso de técnico e analista.** Salvador: JusPodivm, 2009.

RODRIGUES, Ana Márcia Lutterbach. A teoria dos arquivos e a gestão de documentos. **Perspect. ciênc. inf.**, Belo Horizonte, v.11 n.1, p. 102-117, jan./abr. 2006.

Disponível em: <www.scielo.com.br. Acesso em 31 abr. 2016.

ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística.** Lisboa: Dom Quixote, 1998.

SANT'ANNA, Márcia. Políticas públicas e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. In: **IPHAN. Registro e políticas de Salvaguarda para as Culturas Populares.** Série Encontros e Estudos nº 6. 2ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2008.

SILVA, Sérgio Conde de Albite. **A preservação da informação arquivística governamental nas políticas públicas do Brasil.** Rio de Janeiro: AAB/FAPERJ, 2008.

SILVA, Ligiane Aparecida da; LIMA, Rosilene de. Jacques Le Goff: Estudo de conceitos em história da educação. In: **IX Congresso Nacional de Educação.** 2009. Disponível em: <www.pucpr.br. Acesso em 31 abr. 2016.

SPINELLI JÚNIOR, Jayme. **A conservação de acervos bibliográficos & documentais.** Rio de Janeiro: Fundação da Biblioteca Nacional, 1997.
_____, BRANDÃO, Emiliana; FRANÇA, Camila. **Manual técnico de preservação e conservação.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011.

TAVARES, Eurivaldo Caldas. **Século e meio de Bravura e Heroísmo: Documentário histórico sobre a origem e evolução da Polícia Militar da Paraíba.** João Pessoa: [s. e.] 1982.

TEIXEIRA, Carolina. **Arquivologia para concurso: teoria e exercícios comentados do CESPE.** São Paulo: Método, 2013.

TIAGO, João.; REIS, Leonardo. **Arquivologia facilitada.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** 2ed. São Paulo: Atlas, 1999.

VAILLANT CALLOL, Milagros. **Biodeterioração do patrimônio histórico documental: alternativas para sua erradicação e controle.** Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins; Fundação Casa de Rui Barbosa, 2013.

VALENTINI, Renato. **Arquivologia para concursos.** 4ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

VALENTIM, Marta Ligia Pomim. (Org.). **Estudos avançados em Arquivologia.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.